**ICRC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS**

**CNPJ/MF: 61.561.993/0001-65**

("Fundo")

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**

**REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2026**

**I. DATA, HORA E LOCAL:** No dia 30 de julho do ano de dois mil e vinte e seis, às 9h, realizada, de forma não presencial, pela administradora **MÉRITO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA**., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.592.532/0001-42, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Funchal, nº 418, 21º andar, Vila Olímpia, CEP 04551-060, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração e custódia do Fundo ("Administradora" e "Custodiante").

**II. CONVOCAÇÃO:** Dispensadas as formalidades de convocação em razão da presença dos cotistas representando a totalidade das cotas emitidas e integralizadas pelo Fundo, nos termos da regulamentação aplicável e do Regulamento, conforme assinaturas constantes da Lista de Presença de Cotistas ("Lista de Presença de Cotistas").

**III. PRESENÇA:** Presentes (i) os representantes da Administradora; (ii) os representantes da **BLUEWAVE ASSET LTDA**. ("Gestora"); (iii) os representantes da **RX ASSET LTDA.** ("Nova Gestora"); e (iv) os cotistas representantes de 100% (cem por cento) das cotas em circulação ("Cotistas"), conforme assinaturas apostas na Lista de Presença de Cotistas.

**IV. COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Marcos Ikuno; e Secretária: Adriana Barreto.

**V. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre:

1. a transferência dos serviços de gestão, para a **RX ASSET LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 62.390.184/0001-0, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Professor Atílio Innocenti, nº 474, Conjunto 209 – Vila Nova Conceição, CEP 04538-001, devidamente credenciada na CVM como Administradora de Carteiras, de acordo com o Ato Declaratório nº 25.009, de 10 de abril de 2026 ("Nova Gestora"), a partir do dia 03 de Agosto de 2026 ("Data de Transferência");

2. a alteração do Regulamento para substituição dos dados cadastrais da Gestora pela Nova Gestora; e

3. a autorização para que a Administradora, a Gestora e a Nova Gestora do Fundo realizem todos os procedimentos e alterações necessários para a implementação dos itens acima deliberados, caso aprovados.

**VI. DELIBERAÇÕES:** Submetido à apreciação do cotista e prestados os esclarecimentos necessários, restou aprovado, sem quaisquer ressalvas:

1. Por unanimidade dos Cotistas aptos a votar, foi aprovada a transferência dos serviços de gestão, da Gestora para a Nova Gestora, a partir da Data de Transferência, inclusive.

   (i) A Gestora continuará exercendo a função de gestão do Fundo até a Data de Transferência, permanecendo responsável perante o Cotista e órgãos fiscalizadores, reguladores e autorreguladores, por todos os atos por ela praticados na gestão do Fundo, devendo exercer todos os atos necessários nesse sentido e, ainda, pelos eventos relacionados na presente Ata, pelos prazos aqui especificados.

   (ii) A Gestora permanecerá responsável por todas as obrigações relativas à atividade de gestão de recursos, nos termos da regulamentação em vigor, até a Data de Transferência, sendo que a Nova Gestora assumirá as respectivas obrigações a partir da Data de Transferência;

   (iii) A Gestora disponibilizará à Nova Gestora, no dia útil imediatamente após a realização desta Assembleia, toda a documentação comprobatória dos ativos mantidos na carteira do Fundo;

   (iv) A Gestora deverá fornecer, até 5 (cinco) dias úteis antes da Data de Transferência, as informações do ativo do Fundo, inclusive os relatórios de carteira, lastros dos ativos que compõem a carteira, posição de estoque, demonstrativo de caixa, extratos das "clearings" e relatórios de posições dos depósitos em margem, caso existam, não se limitando as cédulas, bem como todo o acervo de documentos pertinentes aos ativos pertencentes ao Fundo;

   (v) A Administradora deverá (i) informar à Nova Gestora até a Data de Transferência, os códigos do Fundo na ANBIMA, na B3 e no SELIC, conforme aplicável, (2); e (2) atualizar os dados cadastrais no Regulamento, o cadastro do Fundo via CVMWeb, de acordo com o seu novo Regulamento, incluindo a substituição da Gestora pela Nova Gestora;

2. Por unanimidade dos Cotistas aptos a votar, foi aprovada a alteração do Regulamento para alteração dos dados cadastrais da Gestora para Nova Gestora; e

3. Por unanimidade dos Cotistas aptos a votar, foi aprovada a autorização para que a Administradora, a Gestora e a Nova Gestora realizem odos os procedimentos e alterações necessários para a implementação dos itens acima deliberados.

Os Cotistas neste ato: (i) declaram que não possuem quaisquer dúvidas sobre as deliberações realizadas por meio da presente assembleia; e (ii) dispensam a Administradora do envio do resumo das deliberações realizadas neste ato.

**VII. ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi encerrada com a lavratura da presente ATA.

As Partes declaram a veracidade de seus endereços eletrônicos, bem como autorizam o uso para todos os atos diretamente relacionados a este instrumento, conforme regulamentação aplicável.

As Partes conferem expressa anuência para que a presente ATA seja celebrada mediante plataforma de assinatura eletrônica, sem a necessidade de utilização de certificado emitido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, nos termos do artigo 10, §2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, reconhecendo a validade, para todos os fins, da assinatura eletrônica desta ata.

Ao assinarem por meio de assinaturas eletrônicas, as Partes declaram a integridade, autenticidade e regularidade da ATA.

_____ _____

**Marcos Ikuno**
*Presidente*

**Adriana Barreto**
*Secretária*

_____

**MÉRITO DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**
*Administradora e Custodiante*

_____

**BLUEWAVE ASSET LTDA.**
*Gestora*

_____

**RX ASSET LTDA.**
*Nova Gestora*

**ICRC FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS FINANCEIROS**
**CNPJ/MF: 61.561.993/0001-65**
("Fundo")

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DE COTISTAS**

**REALIZADA EM 30 DE JULHO DE 2026**

**LISTA DE PRESENÇA**

| COTISTA | ASSINATURA |
|---|---|
| [redacted] | |
| [redacted] | |
| [redacted] | |
| [redacted] | |
| [redacted] | |
| [redacted] | |
| [redacted] | |
| [redacted] | |